



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**

Lei Ordinária Promulgada n.º 467/2017, de 03 de maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE FICA LOCALIZADA POR TRÁS DA ESCOLA ESTADUAL, NO MESMO LOGRADOURO DA IGREJINHA SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, DE "OTACÍLIO FERREIRA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, arrimado no art. 56 §§1º e 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Otacílio Ferreira Leite" a rua que fica localizada por trás da Escola Estadual, no mesmo logradouro da Igreja Santo Antônio, no município de Santa Terezinha - PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de maio de 2017.

  
**MANOEL GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente

**Certidão de Promulgação e Publicação**

Certifico que nesta data cópias da Lei Ordinária Municipal n.º 467/2017



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**

foram levadas a publicação no Quadro de aviso do Prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha, tendo sido determinada a sua disponibilização no Site Oficial da Câmara Municipal de Santa Terezinha . O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 03 de abril de 2017.

**Joselita Soares Marcelino**  
Chefe do Setor de Secretaria.